



PREFEITURA DE  
**LAIJINHA**

PORTARIA Nº 424/2.021

*“Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares a servidor público a mencionar e dá outras providências.”*

*O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;*

*CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;*

*CONSIDERANDO o requerimento de concessão de Férias Regulamentares pelo prazo de 30 (trinta) dias formulado pelo servidor a mencionar;*

*CONSIDERANDO a previsão das férias no Art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (TRINTA) DIAS** ao servidor **MÁRCIO HUBNER DE MIRANDA**, ocupante do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, pelo período de **01/06/2021 a 30/06/2021**.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 1º (primeiro) de junho de 2021.

**Lajinha/Minas Gerais, 16 de junho de 2021.**

**JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS**  
**Prefeito Municipal**